



LEI COMPLEMENTAR Nº. 60 DE 06 DE MARÇO DE 2016
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

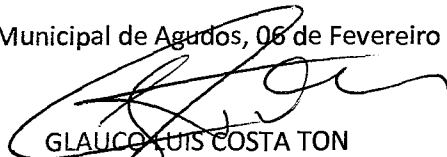
“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERENCIA SALARIAL QUE INDICA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GLAUCO LUIS COSTA TON, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica alterada a referencia salarial do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei nº. 31, de 04 de Abril de 2.011, da letra “A” para a letra da referência salarial “D”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor com seus efeitos retroagidos a 01 de Fevereiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 06 de Fevereiro de 2.016.


GLAUCO LUIS COSTA TON
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


ANTONIO MARCOS MESSIAS
Diretor Departamento

JORNAL CORREIO REGIONAL

Agudos - DIA 02/04/16

PÁGINA 4 – ED. 512 Ano X